

PODER JUCIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRAS-MT - JUÍZO DA QUINTA VARA CIVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL

Processo nº 17941-53.2016.811.0055 (Código 229393)

Parte autora: Banco do Brasil S/A

Parte ré: Waldir Berta

Leiloeiro: KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR - Leiloeiro Rural 048/2009/Famato e Leiloeiro Público Oficial 031/2015/Jucemat

Dia do 1º leilão: 23/03/2021 - 3ª feira - 16:00 horas (pelo valor da avaliação, ou com desconto de 50%)

Dia do 2º leilão: 07/04/2021 - 4ª feira - 16:00 horas (somente ocorre este 2º leilão, se não houver arrematação no primeiro)

Local do leilão: Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra - Avenida São Sebastião nº 1447, Bairro Goiabeiras – CUIABÁ/MT

O leilão será realizado na forma do novo CPC, nas datas e horários acima, e nas condições de venda e pagamento aqui estabelecidas, sendo presencial e on-line simultaneamente pela Internet, sendo que o interessado em participar de forma eletrônica deverá se habilitar no site www.kleiberjrleiloes.com.br, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 114 (cento e quatorze) Vacas solteiras, depositadas em regime de pasto na Fazenda Colorado, região denominada Chapadão do Rio Verde, avaliadas cada uma em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), e que será atualizado até a data do leilão.

Total da avaliação R\$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais), valor total que será atualizado até a data do leilão.

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO: 1) No 1º Leilão no dia 23/03/2021, às 16:00 horas, o bem penhorado será oferecido à venda, pelo valor total da avaliação atualizada, ou mais, se lance houver. 2) Somente no caso de não haver arrematação no 1º leilão, será então realizado o 2º Leilão no dia 07/04/2021, às 16:00 horas, nas mesmas condições de desconto e pagamento, ou seja, pelo valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. 3) O interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 75% (setenta e cinco por cento) parcelado em até no máximo 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que o arrematante, se desejar, pode pagar percentual maior que 25% (vinte e cinco por cento) de entrada. 4) No caso de pagamento parcelado, incidirá a correção monetária mensal calculada pela taxa definida pelo juízo, INPC ou outra, e no caso de atraso no pagamento, mais a multa de 10% (dez por cento). 4.1. Mensalmente, o arrematante deverá acessar o site do TJMT para emitir a Guia de Depósito Judicial referente a cada parcela, preencher os dados solicitados, imprimir e pagar, ato contínuo, devendo encaminhar cópia da Guia paga, ao leiloeiro para que este faça juntar nos autos. 4.2. O bem ficará em depósito/pastagem do arrematante e indisponível para venda como garantia do negócio até a sua quitação integral. 5) Em qualquer hipótese de parcelamento, pelo valor da avaliação ou não, o **pagamento à vista** prevalece sobre o pagamento à prazo. 6) Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante ou adjudicante. 7) Em ocorrendo, antes do leilão, a remição, acordo entre as partes, ou outra situação onde for cabível a verba indenizatória ao leiloeiro, a comissão será de 2,0% (dois por cento) calculado sobre o valor da avaliação do bem. 7.1. No caso de ocorrer esta situação após a alienação com arrematação, a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação efetuada, na forma da Resolução nº 236/2016/CNJ. 8) O não pagamento da comissão e/ou do valor da arrematação, implica na aplicação das penalidades legais ao arrematante. 9) A decisão, homologação ou não da arrematação e demais atos pertinentes a este leilão, compete, exclusivamente, ao juízo competente.

ONUS, RESTRIÇÕES, RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: As gravadas e/ou constantes descritas na matrícula e/ou penhora do imóvel, devendo o interessado dar vistas, consultar os autos, visitar e vistoriar “in-loco” o bem, sendo que o mesmo será vendido no estado físico em que se encontra, não cabendo reclamações ou desistências não abrangidas pelo ordenamento jurídico vigente.

INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, e os demais credores, fica(m) todos intimado(s) do ato através do presente edital. Juízo da Quinta Vara Cível de Tangará da Serra/MT. Tangará da Serra/MT, 15 de fevereiro de 2021.

Leiloeiro: Kleiber Junior (65) 3028.1377 / 99289.8092 - Edital eletrônico e leilão on-line pelo site www.kleiberjrleiloes.com.br